



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA



**“Comissão de Orçamento, Fiscalização, Tributação e Transparência”
PROJETO DE LEI Nº 2.946/2024**

(Do Governo do Estado)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2025 e dá outras providências

AUTOR RUI DA SILVA NÓBREGA (DEP. SARGENTO RUI)		PARTIDO PL
EMENDA Nº 41	TIPO DE EMENDA APROPRIAÇÃO/IMPOSITIVA	DATA 31/10/2024
<u>INCLUSÃO</u>		
<p>Órgão: 31000 - Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos Unidade Orçamentária: 31101 - Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos Programa/Ação: 5003 2460 - Perfuração, Instalação e Recuperação de Poços Tubulares Localização: 0287 Estadual Funcional: 18 544 GND: 04 Mod. 50 Fte: 1.500 CO: 0000 <u>Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)</u></p> <p>[Meta Específica]: Transferir, para a Associação Comunitária dos Trabalhadores Rurais de Cacimba Doce e Jardim, Município de Fagundes, inscrita no CNPJ: 01.246.738/0001-04, os recursos acima citados objetivando o provimento necessário à perfuração de poços artesianos nas comunidades rurais assistidas pela entidade como forma de garantia da democratização de acesso à água potável.</p>		
<u>ANULAÇÃO</u>		
<p>Órgão: 39.000 - Reserva de Contingência Unidade Orçamentária: 39.999 - Reserva de Contingência Programa/Ação: 9999.9998 - Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares Localização: 0287 - Estadual Funcional: 99.999 GND: 9-RES Mod. 99 IU. 0 RP 2 Esf. F Fte: 1.500 <u>Dotação Orçamentária - Valor para Anulação: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)</u></p>		
<u>JUSTIFICATIVA</u>		
<p>A democratização do acesso à água potável é um primado dos direitos humanos básicos, mormente no âmbito rural onde se processam os mecanismos de produção agrícola seja de subsistência ou de expressão fornecedora para o mercado consumidor, sendo imprescindível a utilização de métodos e técnicas como a perfuração de poços artesianos, para garantir que a água chegue às comunidades mais necessitadas e o desenvolvimento da vida e das condições de desenvolvimento econômico sejam perenes.</p>		
Assinatura do Autor: 		